MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA TRANSPORTE

Nº PI-RLOT.04466-8/2023

PROCESSO: **RLOT.04304-1/2023**
VALIDADE: **26/09/2027**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA TRANSPORTE, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME	CPF/CNPJ
FLAVIO ANASTACIO VELOSO GOMES EIRELI	21.584.038/0001-29

EMPREENDIMENTO

NOME

FLAVIO ANASTACIO VELOSO GOMES EIRELI

ATIVIDADES

ATIV.16646

TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS, EXCETO RADIOATIVO (E1-001)

Características:

Número de Veículos: 6,0 unid

Placa dos Veículo(s):

OEA-8718 / SLN-0G02 / NIH-6237 / NNF-5E34 / PIA-6B47 / RSI-5C08

Municípios de Atuação:

Barras, Bom Jesus, Floriano, Parnaíba, Teresina

Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA TRANSPORTE é válida até **26/09/2027** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 29/09/2023 às 10:10
[KtxAii9nercRvJTMb7CdH0vqJL5GSp9cNa04YKUxPKUjDaARbnPITs0gkwo0iq2b]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 29/09/2023 às 10:13
[ijmVEia8RShlEAD89zO3Z351FNtw3mYIgX1zi0sMmNVUitE0Qox5yml5Ph1AeRL1]

Emitido eletronicamente em 31/01/2025 10:44 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.123974-2/2025.273E.ED19.A076]

CONDIÇÕES GERAIS

O condutor do veículo deverá está devidamente habilitado na categoria específica para o transporte de produtos perigosos.

ii. Em caso de emergência, atender ao Plano de Contingência apresentado.

iii. O condutor de veículo transportando produtos perigosos deve evitar o uso de vias em áreas densamente povoadas ou de proteção de mananciais, de reservatórios de água ou de reservas florestais e ecológicas, ou que delas sejam próximas. (Art. 15, Resolução ANTT Nº 3665/2011)

iv. O condutor de veículo transportando produtos perigosos só pode estacionar para descanso ou pernoite em áreas previamente determinadas pelas autoridades competentes e, na inexistência de tais áreas, deve evitar zonas residenciais, áreas densamente povoadas, de grande concentração de pessoas ou veículos, de proteção de mananciais, de reservatórios de água, de reservas florestais e ecológicas, ou que delas sejam próximas. (Art. 20, Resolução ANTT Nº 3665/2011)

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). obtido junto ao IBAMA	30 dias (29/10/2023)	Atendida

OBSERVAÇÕES

Esta Licença de Operação para Transporte - LOT foi regerada em virtude do deferimento do pedido de Alteração de Responsabilidade Ambiental, protocolado sob o número ARA.06563-4/2024. Considera-se cancelada a versão anterior desta Licença de Operação para Transporte - LOT

Teresina (PI), 31/01/2025

(assinado eletronicamente)
João Henrique de Sousa Sampaio
Diretor de Licenciamento e Fiscalização
Diretor de Licenciamento Ambiental e Florestal
Gerência de Licenciamento Ambiental

(assinado eletronicamente)
Daniel Carvalho Oliveira Valente
Secretário do Meio Ambiente
Secretário do Meio Ambiente
Gabinete SEMAR

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 29/09/2023 às 10:10
[KtxAii9nercRvJTMb7CdH0vqJL5GSp9cNa04YKUxPKUjDaARbnPITs0gkwo0iq2b]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 29/09/2023 às 10:13
[ijmVEia8RShlEAD89zO3Z351FNtw3mYIgX1zi0sMmNVUitE0Qox5yml5Ph1AeRLl]

Emitido eletronicamente em 31/01/2025 10:44 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.123974-2/2025.273E.ED19.A076]